

Quadro comparativo do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 2008.

1

Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001	Projeto de Lei do Senado nº 97, de 2008	Emenda nº 1 – CAS/CCJ
	Altera a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que instituiu o FNSP – Fundo Nacional de Segurança Pública.	
		Dê-se a seguinte redação ao art.4º da Lei 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, constante do art.1º do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 2008.
	Art. 1º - Dê-se a seguinte redação ao artigo 4º da lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001	“Art. 1º

Art. 4º O FNSP apoiará projetos na área de segurança pública destinados, dentre outros, a: V - programas de prevenção ao delito e à violência.	Art. 4º O FNSP apoiará projetos na área de segurança pública destinados, dentre outros, a:	Art. 4º
	VI – programas de assistência psicossocial aos policiais, seus dependentes e cônjuges.	VI – programas de assistência psicossocial aos bombeiros militares e policiais, seus dependentes e cônjuges.” (NR)
§ 1º Os projetos serão examinados e aprovados pelo Conselho Gestor.	
	Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	